



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020, regido pelo edital nº 01/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I- MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCILANY DE JESUS LIRA	2º

II- PSICOLOGO - SAÚDE:

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TAYNA CAMPOS SILVA	2º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2020, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de fevereiro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

participantes e, após lida e aprovada, segue para assinatura dos membros presentes na reunião. Campos de Júlio – Mato Grosso, 09 de Setembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 16.2022

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor conforme Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020.

OBJETO: Distrato ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços de nº 16.2022, a partir de 09/02/2022 conforme termo de Desistência apresentado pelo Rescindido.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e THIATIRA PIRES RAMOS SEGALA / RESCINDIDO.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Av. Princesa Isabel, nº2120, Bairro Serraria

Guajará Mirim - RO

CNPJ: 19.288.989/0002-90

Contato: (69) 3226-2504

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 195/2021 – Pregão Eletrônico nº. 05/2021.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionada.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro de 72 horas ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 11 de fevereiro de 2022.

Ligiane A. Pazinato

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 22.2022

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Professora Pedagogia, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

ATUAÇÃO: Creche Municipal Pequeno Príncipe

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 4.827,07 (Quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. e Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.086– Manutenção do FUNDEB 70%.

3.1.90.04.00.00.00.01.0540- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 10/02/2022 à 30/06/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/ CONTRATANTE e ROSEMERI DE FATIMA CASSOL / CONTRATADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020, regido pelo edital nº 01/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I- MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCILANY DE JESUS LIRA	2º

II- PSICOLOGO - SAÚDE:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TAYNA CAMPOS SILVA	2º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de fevereiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

RESOLUÇÃO N.º 004/2022 - CMAS.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Federal, da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual 2021 e Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 0392 de 27 de maio de 2009.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, Ata nº 075/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica aprovado por unanimidade a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético do Cofinanciamento do Governo Federal para o Sistema Único de Assistência Social 2020, por meio da apresentação do Demonstrativo de Serviços, do Demonstrativo da Gestão do SUAS e do Demonstrativo para Cofinanciamento.

Artigo 2º- Fica aprovado por unanimidade o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual de Mato Grosso relativo ao Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS 2022. Previsão de receita: Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS 2022 (anual): R\$ 39.234,00 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais); tendo como saldo passível de reprogramação em 31/12/2021, o valor total de R\$ 84.120,29 (oitenta e quatro mil, cento e vinte reais e vinte e nove centavos), e previsão de recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, o valor total de: R\$ 1.464.800,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e quatro reais mil e oitocentos reais). Previsão de execução financeira com Serviços de Proteção Social Básica – PSB no ano de 2022: R\$ 3.569,39 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). Previsão de execução financeira com Gestão do SUAS no ano de 2022: R\$ 71.784,90 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). Previsão de execução financeira com a concessão de benefícios eventuais no ano de 2022: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil). Previsão de execução física. Serviço de Proteção Social Básica – PSB: total de 1.002 (hum mil e dois) atendimentos. Previsão de Benefícios Eventuais: 85 (oitenta e cinco) atendimentos.

Artigo 3º- Fica aprovado por unanimidade a Prestação de Contas do FEAS-2021, tendo como Execução Financeira. Receita: R\$ 225.170,16 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e setenta reais e dezesseis centavos). Despesas com custeio de benefícios eventuais no ano de 2021: R\$ 29.484,79 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta quatro reais e setenta e nove centavos). Saldo financeiro na Conta do Cofinanciamento Estadual – FEAS-MT em 31/12/2021. R\$ 84.120,29 (oitenta e quatro mil, cento e vinte reais e vinte e nove centavos). Previsão de execução física. Serviços de Proteção Social Básica – PSB: 780 (setecentos e oitenta) atendimentos. Benefícios Eventuais (Quantidade de benefícios concedidos com o Cofinanciamento Estadual: 91 (noventa e um) atendimentos.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 10 de fevereiro de 2022.

Cintya Vieira Souto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**RH/GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.918, do Diário Oficial dos Municípios no dia 11 de fevereiro de 2022,